



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ – 10.727.345/0001-03
Rua Senador Agenor Maria, nº 257 – CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 177/2023

23 de fevereiro de 2023

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 163/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 10, inciso II, e 12, inciso XXXIII, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

Considerando que as diárias pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Vicente são reguladas pela Resolução nº 137/2005, com alteração dos valores na forma da Resolução nº 163/2015;

Considerando que os valores das diárias atualmente praticados foram definidos no ano de 2015, onde os desenfreados aumentos em todos os produtos e serviços corroeram monetariamente os correspondentes valores,

PROMULGA, depois de aprovada pela Câmara Municipal na sessão do dia 17.02.2023, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias constantes do anexo único da Resolução nº 163/2015, que passam a ser os seguintes:

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros	250,00	200,00
Natal e demais cidades com raio de distância superior a 100 quilômetros	500,00	350,00
Capitais de outros Estados do Nordeste	700,00	500,00
Brasília/DF	1.300,00	1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento da Câmara Municipal de São Vicente previstos para o exercício 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária